

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais
Poder Executivo
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133
E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br
CEP : 37.655-000

L E I

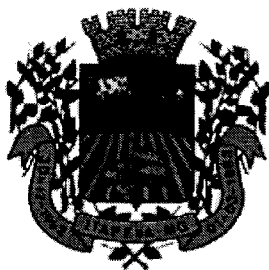
Nº 854

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no orçamento anual do Município e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA e eu DENNI CARLOS QUEIRÓZ, Prefeito Municipal, SANCIONO E PROMULGO a seguinte L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir (art. 42, da lei federal 4.320, de 17 de março de 1.964), no Orçamento Anual do Município, estabelecido pela lei 834, de 25 de outubro de 2.004, crédito adicional especial (art. 41, inc. II, da lei federal 4.320/64) a seguir especificados:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	CONTA ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO CREDITO ABERTO
0202	0412204022.006	339047	500,00
020401	1236512012.043	339047	500,00
020401	1236512012.078	339047	500,00
020402	1236112022.037	339047	500,00
020402	1236112022.066	339047	150,00
020402	1236112022.067	339047	150,00
020403	1236112022.042	339047	100,00
0206	1030110012.021	339047	100,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133

E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br

CEP : 37.655-000

0206	1030110022.023	339047	1.000,00
0206	1030510072.029	339047	100,00
0207	0412215022.012	339047	100,00
0208	2678223012.085	339047	100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS.....			<u>RS\$4.800,00</u>

§ 1º - Os recursos orçamentários necessários à abertura dos créditos especificados no “caput” são resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento em vigor:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR DA DOTAÇÃO À ANULAR
0206	1030110022.023	319011	178	4.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....				<u>RS\$ 4.800,00</u>

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 28 de março de 2.005

DENNI CARLOS QUEIRÓZ
Prefeito Municipal